



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o parecer acostado nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, DE ACORDO COM A PROPOSTA APRESENTADA.

CONTRATADO: PAULO ERNANI DE MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 09.364.966/0001-82

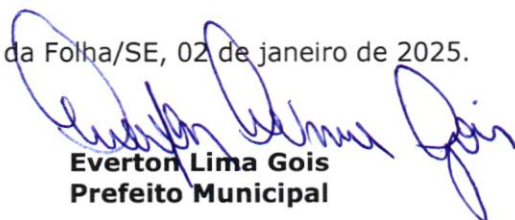
PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto da Folha/SE, 02 de janeiro de 2025.


Everton Lima Gois
Prefeito Municipal